

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO – COREN-PE E A EMPRESA PEDRAGON AUTOS LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO–COREN-PE**, Autarquia Federal com sede na Avenida Conde da Boa vista, nº 800, Centro Empresarial Apolônio Sales, CEP. 50.060-004, na cidade de Recife–PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.674.777/0001-58, neste ato representado por sua Conselheira Secretária **Dra. THAÍSE TÓRRES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira Coren-PE/PE nº. 428546 – ENF, portadora do RG nº 7.143.564 e inscrita no CPF sob o nº. 057.058.554-60, doravante denominada CONTRATANTE, e a **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.935.826/0001-30**, sediada na Estrada dos Remédio, nº 855, Recife-PE, CEP 50750–001, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE**, portador da Carteira de Identidade nº 5.390.328, expedida pela SSP/PE e CPF nº 009.645.784-84, tendo em vista o que consta no Processo nº **0622/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na modalidade de Dispensa de Licitação do nº **02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 006/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/02/2024** a **13/02/2025**, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor anual da contratação de **R\$ 12.675,20** (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Conforme tabela abaixo:

Veículo (placa)	Revisão de 20.000 km	Revisão de 30.000 km	Revisão de 40.000 km	Revisão de 50.000 km	Revisão de 60.000 km
RZL0D75	R\$ 754,80	R\$ 608,60	R\$ 843,20	R\$ 584,80	R\$ 754,80
RZL0D95	-	R\$ 608,60	R\$ 843,20	R\$ 584,80	R\$ 754,80
RZL0E15	R\$ 754,80	R\$ 608,60	R\$ 843,20	R\$ 584,80	R\$ 754,80
RZN4B48	-	R\$ 608,60	R\$ 843,20	R\$ 584,80	R\$ 754,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.509,60</b>	<b>R\$ 2.434,40</b>	<b>R\$ 3.372,80</b>	<b>R\$ 2.339,20</b>	<b>R\$ 3.019,20</b>

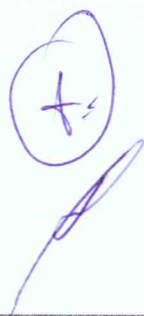
2.2 Descrição dos itens que serão trocados nas revisões:

**2.2.1. Revisão de 20.000 Km**

- 2.2.1.1 Óleo do Motor
- 2.2.1.2 Filtro de Óleo
- 2.2.1.3 Filtro de Combustível
- 2.2.1.4 Anel do Bujão do Carter
- 2.2.1.5 Fluido de Freio

**2.2.2 Revisão de 30.000 Km**

- 2.2.2.1 Óleo do Motor
- 2.2.2.2 Filtro de Óleo
- 2.2.2.3 Filtro de Combustível
- 2.2.2.4 Anel Bujão Carter



**2.2.3. Revisão de 40.000 Km**

- 2.2.3.1 Óleo do Motor
- 2.2.3.2 Filtro de Óleo
- 2.2.3.3 Filtro de Combustível
- 2.2.3.4 Anel do Bujão do Carter
- 2.2.3.5 Fluido de Freio
- 2.2.3.6 Filtro de Ar

**2.2.4 Revisão de 50.000 Km**

- 2.2.4.1 Óleo do Motor
- 2.2.4.2 Filtro de Óleo
- 2.2.4.3 Filtro de Combustível
- 2.2.4.4 Anel Bujão Carter

**2.2.5 Revisão de 60.000 Km**

- 2.2.5.1 Óleo de Freio
- 2.2.5.2 Filtro de Óleo
- 2.2.5.3 Filtro de Combustível
- 2.2.5.4 Fluido de Freio

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:  
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.001 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis.

**4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

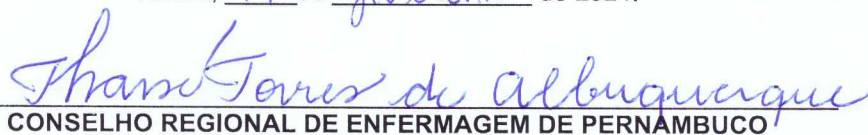
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

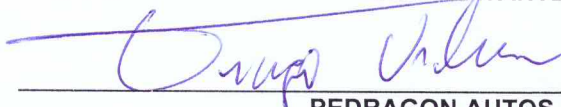
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

*Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.*

Recife, 14 de fevereiro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO  
THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE  
CONTRATANTE



PEDRAGON AUTOS LTDA  
TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE  
CONTRATADA

VISTO PROGER

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF: Orlaine Maria do Nascimento / 05896433422

Nome e CPF: Felipe Benti Martins e Silva / 02128743494